

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2019

"Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis, parceria e repassar recursos financeiros, e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis - ASSEI, CNPJ nº 04.438.229/0001-63 com a finalidade de auxiliar com os custos do transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos do município.

Art. 2º - O repasse será realizado em 02 (duas) parcelas conforme tabela abaixo, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Data repasse	Valor
Até 20 de Julho	R\$ 10.000,00
Até 20 de Outubro	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 3º - O valor referido no artigo anterior deverá ser aplicado no pagamento de despesas com o transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos do município de Ilópolis.

Art. 4º - Com a assinatura do Termo de Fomento, fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Parágrafo segundo. A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderá firmar novas parcerias com o Município, estando sujeita a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 5º -As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 03 de junho de 2019.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2019**

Senhor Presidente

Senhores (as) Vereadores (as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 020/2019 que objetiva a autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e repassar à Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis – ASSEI recurso financeiro, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) com o fim específico de auxiliar o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos.

A ASSEI fez requerimento formal ao município, conforme protocolo nº 280/2019, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar a parceria e auxiliando aos estudantes que permaneçam no município, trabalhando e aplicando seus conhecimentos.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**